



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº48/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

29 de agosto de 2024

Edital

Eleição dos Colegiados de Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme Resolução nº 20/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição dos Colegiados de Cursos de Graduação, conforme Resolução nº 20/2019, de 27.03.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente à representação dos Colegiados dos Cursos de Graduação tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral dos Colegiados.

2. Das Vagas

2.1. Esse edital prevê a eleição de cinco (5) docentes efetivos, sendo três (3) da área profissionalizante e/ou específica do curso e dois (2) da área básica, além de um suplente para cada área, para cada um dos cursos de graduação listados a seguir:

- Bacharelado em Administração;
- Bacharelado em Agronomia;
- Bacharelado em Zootecnia.

2.2. Quando possível, o colegiado deve ter representantes da equipe pedagógica.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque> e/ou pelo formulário <https://forms.gle/Hdfr6d1i5YdoQFcJ8>, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2024.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 05 de setembro de 2024, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 04 de setembro de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 06 de setembro de 2024.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 17 de setembro de 2024.

4.2. Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados aos Cursos de Graduação.

4.3 Para a votação eletrônica será enviado o link, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP.

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. O voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.

4.6. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo. (Artigo 20 - Resolução 77/2017).

4.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 18 de setembro de 2024, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

4.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 18 de setembro de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

4.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso(s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia 19 de setembro de 2024.

4.10. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS-Campus Machado.

4.11. Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Machado.

5. Do Mandato

5.1. Os membros do Colegiado do Curso terão mandato de 2 anos, sendo possível reeleição por mais dois anos.

6. Disposições Finais

6.1. São atribuições do Colegiado de Curso:

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.

IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a partir dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

6.2. O Colegiado em atuação ficará responsável pela condução do processo eleitoral dos representantes discentes, conforme o disposto na Resolução 20/2019.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso em atuação, e em segunda instância serão encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e posteriormente, se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	29/08/2024
Inscrições	de 29/08 a 04/09/2024
Divulgação dos inscritos	05/09/2024
Recurso da divulgação dos inscritos	até às 23h do dia 05/09/2024
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	06/09/2024
Eleição	17/09/2024
Resultado das Eleições	18/09/2024
Recurso do resultado das eleições	até às 23h do dia 18/09/2024
Resultado Final	a partir de 19/09/2024

Machado, 29 de agosto de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Antônio Marcos de Lima

Diretor-Geral Substituto
IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Marcos de Lima, Diretor-Geral Substituto Campus Machado - DG SUBST - MCH - MCH-DG**, em 29/08/2024 08:41:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477236

Código de Autenticação: 948db920c5



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais